



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

EDITAL Nº 12982642 - COM-CH

SEI/TJPR Nº 0009989-46.2026.8.16.6000
SEI/DOC Nº 12982642

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA FINS DA TERCEIRA EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS – ENAC 2026.1

O Desembargador Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção ao disposto no art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa TJPR nº 180/2024,

RESOLVE

1. TORNAR PÚBLICO o **resultado provisório do procedimento de heteroidentificação** referente à Terceira Edição do Exame Nacional dos Cartórios – ENAC 2026.1, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Heteroidentificação, nos termos da [Instrução Normativa TJPR nº 180/2024](#) e da [Resolução CNJ nº 541/2023](#).
 2. INFORMAR que o presente resultado provisório contempla as decisões proferidas nas duas etapas do procedimento de heteroidentificação, correspondentes à análise documental e à entrevistas presenciais realizadas com os candidatos e candidatas cuja autodeclaração não tenha sido confirmada na primeira etapa.
 3. INFORMAR que, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa TJPR nº 180/2024, da decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração **caberá recurso à Comissão Recursal** do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo **prazo para interposição encerrar-se-á às 23h59min do dia 10 de maio de 2026**.
- § 1º O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico sei@tjpr.jus.br, **com referência ao número do protocolo SEI** indicado ao lado do respectivo nome constante da relação abaixo, a fim de possibilitar sua correta vinculação ao expediente correspondente.
- § 2º A Comissão Recursal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato ou candidata, nos termos do art. 5º e do art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa TJPR nº 180/2024.
- § 3º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ou da candidata existentes ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- § 4º Não serão considerados, para os fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens, certidões ou decisões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, bem como documentos relacionados à ascendência familiar.
4. INFORMAR que o resultado definitivo do procedimento será posteriormente divulgado na página “Concursos / Extrajudicial/ ENAC-2026.1”, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
 5. Aplicam-se as demais orientações dispostas na IN TJPR Nº 180/2024 e Resolução CNJ nº 541/2023.

TABELA A - Resultado Provisório do Procedimento de Heteroidentificação – ENAC 2026.1

NOME COMPLETO	N.º DO PROTOCOLO SEI	N.º DE INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
AGATHA SILVA DA ROCHA	0023209-14.2026.8.16.6000	260000030087	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
DEGLIANE FERNANDES MARTINS	0024479-73.2026.8.16.6000	260000108499	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
ERICO SERAFIM DE LIMA	0023829-26.2026.8.16.6000	260000089944	AUSENTE
EVANUEL DA SILVA PEREIRA	0023237-79.2026.8.16.6000	260000080648	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
FERNANDO PEREIRA MOUTINHO	0019431-36.2026.8.16.6000	260000096117	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
ISABELLA FERNANDES DA SILVA	0020458-54.2026.8.16.6000	260000035591	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	0018183-35.2026.8.16.6000	260000092547	PREJUDICADA A AVALIAÇÃO ¹
LARISSA MISVUA	0020793-73.2026.8.16.6000	260000028327	AUSENTE
LUCAS MELLO RODRIGUES	0020132-94.2026.8.16.6000	260000028348	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
LUIS GUSTAVO BELMONTE	0024495-27.2026.8.16.6000	36699034908074000	AUSENTE

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	0024527-32.2026.8.16.6000	260000010067	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MASUKO	0019661-78.2026.8.16.6000	260000009769	AUSENTE
SILMARA DE SA CAVALCANTE	0024099-50.2026.8.16.6000	260000092384	AUSENTE
VAGNER APARECIDO XAVIER	0024019-86.2026.8.16.6000	260000025546	NÃO CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO
VANESSA MOURA DE OLIVEIRA	0024362-82.2026.8.16.6000	260000026594	CONFIRMADA A AUTODECLARAÇÃO

¹ Candidatos e Candidatas cujos pedidos não foram conhecidos em razão de já terem sido avaliados recentemente e possuírem pareceres dentro da validade da emissão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do TJPR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cardozo Oliveira, Desembargador**, em 06/05/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12982642** e o código CRC **D9A09BC0**.

0009989-46.2026.8.16.6000

12982642v5